

Conglomerado Andbank Brasil

Relatório de Gerenciamento de -

Riscos Pilar 3

2º Semestre de 2025

ANDBANK /
Private Bankers

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	3
MAPA DE RISCOS	3
GERENCIAMENTO DE RISCOS	5
RISCO DE CRÉDITO	5
RISCO DE MERCADO	7
RISCO OPERACIONAL	8
RISCO DE LIQUIDEZ	9
GESTÃO DE CAPITAL	10
RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAUS E CLIMÁTICOS	11
MENSURAÇÃO E CÁLCULO DO CAPITAL	12
CAPITAL REGULATÓRIO E RISCOS NÃO COBERTOS	12
MENSURAÇÃO PARA RISCO DE CRÉDITO	13
MENSURAÇÃO PARA RISCO DE MERCADO	13
MENSURAÇÃO PARA RISCO OPERACIONAL	14
ANEXO ARQUIVO COM TABELAS – PILAR 3 – 1º E 2º TRIMESTRES 24	15

INTRODUÇÃO

O Grupo Andbank Brasil (“Andbank Brasil”, “Conglomerado” ou “instituição”) constituído pelas empresas do Conglomerado financeiro do Banco Andbank Brasil, e do conglomerado não financeiro Andbank Participações Ltda. é definido no documento como um conglomerado prudencial definido nos termos da Resolução CMN nº 4.950/2021, sociedades cujo objeto social é o exercício da atividade bancária, podendo assim, realizar todas e quaisquer atividades que sejam acessórias ou complementares ao seu objeto social.

O Andbank considera o gerenciamento de riscos e de capital essencial para a continuidade do negócio e a disciplina de mercado. A transparência das informações fortalece a estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e a imagem institucional. Este relatório divulga informações qualitativas e, quando aplicável, quantitativas sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital, em conformidade com a Resolução BCB nº 54/2020 e a Circular nº 3.930/2019 (e alterações), alinhadas ao Pilar 3 do Comitê de Basileia.

Este documento e as demonstrações financeiras da instituição estão publicadas no endereço eletrônico <https://www.andbank.com/brasil/governanca/>

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Em 08 de janeiro de 2015, foi realizada, após aprovação do Bacen Central, a transferência de controle acionário do Banco Bracce S.A. para o Andorra Banc Agrícol Reig S.A. (Andbank), mudando assim sua denominação de Banco Bracce S.A. para Banco Andbank (Brasil) S.A.

O Andorra Banc Agrícol Reig S.A (Andbank) adquiriu 100% das ações do Banco Andbank (Brasil) S.A. (“Banco”) visando expandir sua atuação no mercado brasileiro.

O Andbank Brasil possui como controladora direta o Andorra Banc Agrícol Reig S.A. Adicionalmente, os cotistas possuem outras empresas, as quais são consideradas partes relacionadas do “Banco” por possuírem controle conjunto, sendo elas descritas abaixo:

- ✓ Andbank Corretora de Seguros de Vida Ltda.
- ✓ Andbank Gestão de Patrimônio Financeiro Ltda.
- ✓ APW Consultores Financeiros Ltda.

MAPA DE RISCOS

O Andbank Brasil mapeou os riscos pertinentes as suas atividades, seguindo as determinações do Banco Central do Brasil, indicados na circular nº 3.930 (que dispõe sobre a divulgação de

informações referentes à gestão de riscos), da Resolução CMN n.º 4.557 – art. 6º, alterada pela resolução CMN 4.745/19, e destaca os riscos mapeados a seguir como os principais:

- 1. Risco de Crédito:** possibilidade de perda como consequência do descumprimento das obrigações contratuais acordadas nas transações financeiras. Quando este risco se refere a atividades de mercado e, em particular com derivativos, o risco de crédito é chamado de risco de contraparte;
- 2. Risco de Mercado:** aquele que ocorre como consequência de movimentos adversos nos preços de mercado dos instrumentos negociáveis com os quais a entidade opera;
- 3. Risco de Liquidez:** possibilidade de sofrer perdas por não possuir fundos líquidos disponíveis para cumprir obrigações de pagamento pontuais;
- 4. Risco Estrutural de Balanço:** possibilidade de sofrer perdas devido ao impacto negativo dos movimentos nas taxas de juros ou taxas de câmbio sobre lucro (receita líquida de juros) da entidade;
- 5. Risco Operacional:** possibilidade de sofrer perdas por consequência da inadequação de processos, sistemas, equipamentos técnicos e humanos, ou por falhas neles, bem como eventos externos;
- 6. Risco de Capital:** risco ocasionado pela insuficiência de recursos próprios para cobrir os diferentes riscos que a entidade assume;
- 7. Risco de Conduta e Conformidade:** risco ocasionado por práticas impróprias ou falha no cumprimento do quadro legal, regulamentos internos ou os requisitos dos reguladores e supervisores;
- 8. Risco de Modelo:** são as perdas causadas por decisões baseadas principalmente nos resultados dos modelos, devido a erros na concepção, aplicação ou utilização de tais modelos;
- 9. Risco Fiduciário:** risco derivado da administração de instrumentos financeiros em nome de clientes;
- 10. Risco de Reputação:** risco de danos à percepção do banco pela opinião pública, seus clientes, investidores ou qualquer outra parte interessada.

11. Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos: riscos de perdas financeiras, legais, operacionais e reputacionais decorrentes de impactos adversos ou da exposição a eventos sociais, ambientais ou climáticos.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Andbank Brasil preza por uma estrutura organizacional que permite um controle tempestivo, independente e assertivo, suportado por processos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos diversos riscos incorridos em virtude de suas atividades, mantendo-se sempre adequada ao seu porte e à complexidade de suas operações, o que permite o acompanhamento, monitoramento e controle dos riscos aos quais está exposto.

Ponto fundamental da estrutura de gerenciamento de risco é a segregação de atividades entre as áreas de negócios e as áreas de controle, evitando conflito de interesses e garantindo a independência dos administradores. Por sua vez, os processos operacionais têm como núcleo duas vertentes igualmente relevantes: o envolvimento de todas as áreas quando da implementação e comercialização de um novo produto ou serviço, e a independência na mensuração e reporte de riscos por estas áreas em processos já implementados.

Além disso, o Andbank Brasil possui uma estrutura de comitê de riscos, que se reúne periodicamente para o acompanhamento, a discussão e avaliação dos riscos tomados pela instituição. Os testes e a avaliação da estrutura são realizados pela Auditoria Interna em função da programação dos trabalhos a serem realizados.

A comunicação é realizada por meio de políticas, procedimentos e manuais, os quais são adequadamente disponibilizados aos funcionários do Andbank Brasil.

RISCO DE CRÉDITO

O gerenciamento do risco de crédito do Conglomerado Andbank Brasil está alinhado à Resolução CMN nº 4.557/2017 e às disposições da Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução BCB nº 352/2023, compatível com a natureza, o porte e a complexidade das operações.

A gestão é centralizada em estrutura única de risco de crédito para todas as empresas do conglomerado, subordinada ao CRO. As áreas de Crédito (CR) e Riscos (RM) atuam de forma segregada: CR é responsável pela originação via Private Banking e aquisição de carteiras de crédito da Creditas, análise, atribuição de rating, definição de limites e acompanhamento da carteira, enquanto RM é responsável pela validação de modelos, pelo monitoramento independente e pela elaboração de relatórios gerenciais à Alta Administração.

A exposição ao risco de crédito é gerida por meio de:

- políticas e alçadas de crédito aprovadas pelos órgãos de governança;

- atribuição de rating interno por contraparte e grupo econômico;
- definição e revisão periódica de limites de crédito por cliente, segmento, produto, setor e, quando aplicável, por país;
- diversificação da carteira, uso de garantias e mitigadores elegíveis e monitoramento contínuo de concentração;
- processos de monitoramento preventivo, com identificação antecipada de sinais de deterioração de risco.

A mensuração do risco de crédito e a constituição de provisão observam a abordagem de perda esperada prevista na Resolução CMN nº 4.966/2021 e na Resolução BCB nº 352/2023, considerando probabilidade de inadimplência, exposição no momento do default e expectativa de recuperação, com uso de informações históricas, atuais e projeções macroeconômicas.

As principais métricas utilizadas incluem exposição de crédito (on e off-balance), perda esperada, ratings internos, níveis de inadimplência, recuperações e indicadores de concentração por contraparte, grupo, setor e tipo de garantia. Os limites e indicadores são monitorados regularmente em relação ao apetite de risco aprovado, com relatório periódico à Diretoria e aos comitês competentes.

Métricas e Limites de Risco

Para empréstimos e compromissos de empréstimo, a principal medida é a função do valor nocional da posição. Também é monitorado o risco de crédito em relação à exposição atual, que é o valor atualmente devido ao Conglomerado após levar em consideração as garantias e as compensações aplicáveis.

O Andbank Brasil utiliza os limites de crédito em diversos níveis para controlar a dimensão de suas exposições de crédito. Os limites por contraparte são revistos regularmente para refletir as mudanças dos apetites de uma determinada contraparte ou grupo econômico.

RISCO DE MERCADO

As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil são obrigadas a implementar e manter uma estrutura de gerenciamento do risco de mercado, nos termos da Resolução CMN nº 4.557/17, compatível com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da instituição.

O Andbank Brasil tem uma estrutura única de gerenciamento do risco de mercado para todas as empresas do conglomerado subordinada ao CRO. A atividade de gerenciamento do risco de mercado é realizada pela área de Riscos (RM) do Andbank.

É de responsabilidade da área de RM:

- ✓ Acompanhar a evolução das normas regulamentares e zelar pela sua divulgação interna;
- ✓ Convocar reuniões do Comitê de Risco periodicamente, para debater fatos relevantes ocorridos no período;
- ✓ Acompanhar as posições de risco das mesas de operações, calculando medidas de risco e comparando-as com os limites previamente definidos internamente;
- ✓ Realizar backtesting do modelo de VaR;
- ✓ Notificar a mesa de operações e a Diretoria, sempre que os limites de risco preestabelecidos tenham sido excedidos; e
- ✓ Validar modelos de marcação a mercado e de cálculo de sensibilidades de riscos com relação a novas operações e produtos.

O Banco realiza o gerenciamento do Risco de Mercado por meio da limitação da exposição total a riscos medida pelo Valor em Risco (Value at Risk – VaR) diário. O gerenciamento é complementado com a utilização de métricas de estresse e também são definidos limites de nocional e de vencimento.

O gerenciamento do risco de mercado abrange tanto a carteira de negociação (Trading book) quanto a carteira de não negociação (Banking book). A correta classificação dos produtos entre as duas carteiras é de extrema importância para o cálculo de capital regulatório e para o gerenciamento do risco de mercado.

O risco de taxa de juros da carteira de Banking é mensurado pela variação do PV (present value ou valor presente) para cada oscilação de um ponto-base (ou seja, 0,01%) na taxa de juros. Tal medida é conhecida como DV01 (dollar-value ou delta-value for one basis-point). Os DV01s são

calculados em vértices pré-definidos, e desta forma é possível consolidar os riscos das carteiras por vértices. A metodologia de DV01 também é utilizada para o cálculo da parcela RBAN do Patrimônio de Referência (PR).

RISCO OPERACIONAL

O gerenciamento do risco operacional do Conglomerado Andbank Brasil está em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/2017, sendo compatível com a natureza, o porte e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da instituição.

Para fins deste relatório, risco operacional é entendido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, incluindo o risco legal associado à inadequação de contratos e ao descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, excluídos os riscos estratégico e de reputação, em linha com o art. 32 da Resolução CMN nº 4.557/2017.

Essa definição abrange, entre outros, eventos relacionados a:

- fraudes internas e externas;
- demandas trabalhistas e questões de saúde e segurança do trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou utilizados pela instituição;
- interrupção das atividades e falhas relevantes de infraestrutura;
- falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- falhas na execução, no cumprimento de prazos e no gerenciamento das atividades da instituição.

A governança do risco operacional considera a atuação do Conselho de Administração, responsável por definir diretrizes, estratégias e apetite de risco, e da Diretoria, responsável por implementar os controles para identificar, mensurar, monitorar, mitigar e reportar o risco operacional. A estrutura de gerenciamento é única para todas as empresas do conglomerado, subordinada ao CRO, e é executada de forma consolidada pela área de Controles Internos e Risco Operacional, com apoio das demais áreas de negócio e de suporte.

O processo de gerenciamento contempla, de forma integrada, a identificação, avaliação, tratamento (incluindo mitigação e planos de ação), monitoramento e reporte das exposições a risco operacional, bem como a manutenção de registros de eventos de perda operacional em base de dados específica, com granularidade compatível com o perfil da instituição. A cultura de controles e de tomada de risco disciplinada é disseminada por meio de políticas, normas internas, treinamentos e da atuação das lideranças em todas as áreas.

Periodicamente, o Comitê de Riscos se reúne para analisar os eventos e perdas registradas, acompanhar indicadores e planos de ação, avaliar a efetividade dos controles e recomendar melhorias, com participação do diretor responsável pelo risco operacional, demais membros da Diretoria Executiva e áreas envolvidas.

O Conglomerado Andbank Brasil mantém Plano de Continuidade de Negócios (Business Continuity Plan – BCP), com foco na manutenção das atividades essenciais em situações de contingência, e estrutura de contingência tecnológica (Disaster Recovery – DR), regularmente testada. Os testes de continuidade envolvem a validação da infraestrutura de TI (sistemas, servidores, bases de dados, comunicações) e exercícios com equipes-chave, com o objetivo de garantir a capacidade de retomada das operações em prazos compatíveis com a criticidade dos processos.

No âmbito de capital regulatório, o requerimento mínimo para risco operacional integra o Patrimônio de Referência exigido nos termos da Resolução CMN nº 4.958/2021. A parcela correspondente (RWAOPAD) é calculada pela abordagem padronizada estabelecida na Resolução BCB nº 356/2023, a partir do Indicador de Negócios Ponderado (Business Indicator Component – BIC) e do tratamento regulatório do Multiplicador de Perdas Internas (ILM), conforme regulamentação aplicável ao segmento da instituição.

As informações divulgadas neste relatório seguem, quando aplicável, as exigências de transparência de Pilar 3 relativas ao risco operacional previstas na regulamentação prudencial em vigor, incluindo o detalhamento da parcela de capital para risco operacional e os principais aspectos qualitativos do gerenciamento estabelecidos pela Resolução BCB nº 355/2023.

RISCO DE LIQUIDEZ

As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil são obrigadas a implementar e manter uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez, nos termos da Resolução CMN nº 4.557/17, compatível com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da instituição.

O Andbank Brasil tem uma estrutura única para todas as empresas de gerenciamento do risco liquidez para todas as empresas do conglomerado subordinada ao CRO. O controle de risco de liquidez está sob a responsabilidade da área de Riscos (RM) do Andbank.

É de responsabilidade da área de RM:

- ✓ Acompanhar a evolução das normas regulamentares e zelar pela sua divulgação interna;
- ✓ Convocar reuniões do Comitê de Riscos, periodicamente, para debater fatos relevantes ocorridos no período;
- ✓ Acompanhar diariamente o caixa de abertura e o perfil de liquidez das empresas e do Conglomerado segundo condições normais e de estresse do mercado, comparando-os com os limites preestabelecidos pelo Conselho de Administração do Andbank;
- ✓ Notificar a mesa de operações e a Diretoria Executiva do Andbank sempre que os limites de risco preestabelecidos tenham sido excedidos;
- ✓ Avaliar, em conjunto com a mesa de operações, a potencial necessidade e o risco de liquidez na realização de novas operações e produtos; e

O risco de descasamento entre ativos e passivos em diferentes prazos e moedas de liquidação é gerenciado por meio de mecanismos que incluem simulação de cenários, manutenção de limites mínimos de recursos aplicados em ativos líquidos e monitoramento diário do fluxo de caixa ao longo de determinado período.

Periodicamente, o valor mínimo de liquidez é revisado pelo Conselho de Administração do Andbank Brasil.

GESTÃO DE CAPITAL

O Andbank Brasil mantém um processo de gerenciamento de capital com o objetivo de assegurar a manutenção de uma base sólida de capital, bem como atender aos requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.557/17 e cumpre os requerimentos de capital da Resolução CMN 4.958/2021. O Conselho de Administração é responsável pela definição da estratégia em matéria de gestão de Capital e a Diretoria é responsável pela implementação de controles e limites para identificar, mensurar, gerir e atenuar os riscos do Grupo.

Esse processo tem por finalidade garantir que o capital do Conglomerado seja suficiente para suportar o desenvolvimento das atividades conduzidas pelas empresas que o integram, além de fazer face aos riscos por elas incorridos.

O processo de gerenciamento de capital do Andbank considera o ambiente econômico no qual as empresas integrantes do Conglomerado atuam e é compatível com a natureza de suas operações, complexidade dos produtos e serviços e o nível de exposição aos riscos. Esse processo é efetuado de forma contínua visando um adequado e frequente acompanhamento dos níveis de capital para a identificação tempestiva de eventos futuros que possam requerer maiores níveis de capital.

Conforme exigido pela Resolução CMN nº 4.557/17, foi implementada uma estrutura de gerenciamento de capital que é composta pelo Diretor de Gerenciamento de Capital e pelas áreas de Tesouraria, Finanças e Risco.

Dentre as responsabilidades do Conselho de Administração do Andbank em escopo estão incluídas:

- ✓ Analisar relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital.
- ✓ Fazer constar no relatório público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas.

- ✓ Revisar e aprovar, no mínimo anualmente, as políticas e as estratégias para o gerenciamento de capital, bem como o plano de capital a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico da instituição e com as condições de mercado.
- ✓ Compreender de forma abrangente e integrada os riscos que podem impactar o capital.
- ✓ Aprovar a indicação do diretor responsável, a definição da estrutura organizacional e da política institucional, dos processos, dos procedimentos e dos sistemas necessários à efetiva implementação do gerenciamento de capital.

Foi elaborado também um Plano de Capital abrangendo um período de 36 meses que considera os seguintes principais aspectos:

- ✓ Projeção de resultados das empresas integrantes do Conglomerado;
- ✓ Ambiente econômico e de negócios;
- ✓ Impactos de novas estratégias/negócios; e
- ✓ Alterações regulatórias.

O Plano inclui as projeções de capital, indicadores, projeções econômicas e financeiras sob circunstâncias normais de mercado (cenário-base), bem como sob condições extremas (Testes de Estresse), principais fontes e contingência de capital, projeções dos valores de ativos e passivos inclusive receitas e despesas, metas de crescimento ou de participação de mercado, política de distribuição de resultados e ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios.

RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAL E CLIMÁTICOS

A PRSAC estabelece as diretrizes orientações respeitando as características do mercado local, enquanto mantém consistência com as respectivas políticas e procedimentos globais e com o Código de Conduta adotado pelo Andbank. O objetivo de nossa PRSAC é estabelecer os princípios e diretrizes que irão orientar o Andbank em aspectos sociais, ambientais e climáticos relacionados proporcionalmente ao modelo de negócio, à natureza e a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e processos empregado no Andbank. Tais princípios e diretrizes foram estabelecidos a fim de dar cumprimento às disposições das Resoluções CMN nº 4.945/21, e BCB nº 4.557/17 publicadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Estabelecer princípios e diretrizes para integrar os riscos social, ambiental e climático (físico e de transição) à Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital, nos termos da Res. CMN 4.557/2017, com as alterações da Res. CMN 4.943/2021, assegurando sua identificação,

mensuração, monitoramento, controle e reporte em nível de operação, cliente, carteira e instituição (conglomerado prudencial). Este documento também tem por objetivo garantir a proporcionalidade S4, a definição de limites e indicadores de apetite e tolerância, os fluxos de exceção e escalonamento, e a integração com processos decisórios e de alocação de capital. Adicionalmente, visa assegurar a aderência à Res. CMN 4.945/2021 (PRSAC) e às obrigações de transparência e reporte regulatório — em especial a divulgação do GRSAC (Res. BCB 139/2021 e IN BCB 153/2021) e o envio do DRSAC – Documento 2030 (Res. BCB 151/2021 e IN BCB 222/2021 e alterações) — bem como a coerência com as políticas de risco de crédito, mercado, liquidez, operacional e reputacional da Instituição.

MENSURAÇÃO E CÁLCULO DO CAPITAL

CAPITAL REGULATÓRIO E RISCOS NÃO COBERTOS

Os valores de capital regulatório são apurados tanto para fins locais, como para a Matriz, seguindo as respectivas legislações. Para fins locais o capital regulatório é apurado com base na Resolução CMN nº 4.958/2021 (e regulamentação complementar), enquanto que para a Matriz, são aplicados os conceitos de Basileia adotados globalmente.

O cálculo de capital econômico existe somente no nível global. O capital econômico reflete o risco da Instituição utilizando modelos próprios, que abrange mais que os riscos de crédito, de mercado e operacional. Para fins locais entendemos que os requisitos mínimos de capital regulatório estabelecidos pelo BACEN são suficientes para cobrir os riscos relacionados ao modelo de operação do Andbank Brasil, devido aos seguintes fatores:

- I. A regulamentação atual cobre todos os riscos relacionados ao capital regulatório (de mercado, de crédito e operacional);
- II. Não são vislumbrados outros riscos mensuráveis, além daqueles acima mencionados;
- III. Dada a necessidade imposta pela legislação local de mensurar todas as operações igualitariamente, entendemos que o capital regulatório alocado para algumas operações com empresas do grupo, supera o valor do capital econômico.

MENSURAÇÃO PARA RISCO DE CRÉDITO

A parcela do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeito ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWACPAD) deve ser igual ao somatório dos produtos das exposições pelos respectivos Fatores de Ponderação de Risco.

Seguindo as recomendações de Basileia III, as definições dos valores das exposições e dos fatores de ponderações de risco são estabelecidas pela Circular n.º 3.644/2013 e suas respectivas atualizações.

MENSURAÇÃO PARA RISCO DE MERCADO

A parcela do montante dos ativos ponderadores pelo risco (RWA), referente as exposições ao risco de mercado, sujeito ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWAMPAD) deve ser igual a somatória das parcelas de risco:

- RWACPAD: - parcela relativa às exposições, ao risco de crédito, sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada em conformidade com a Res. BCB 229/22;
- RWAMPAD: - parcela relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- RWACAM: - parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;
- RWAJUR1: - parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas;
- RWAJUR2: - parcela relativa às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras;
- RWAJUR3: - parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de índices de preços;
- RWAJUR4: - parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de taxas de juros;
- RWACOM: - parcela relativa às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities);
- RWAACS: - parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações;

- RWADRC: – parcela relativa às exposições ao risco de crédito dos instrumentos financeiros classificados na carteira de negociação;
- RWACVA – ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte;
- RWAMINT: – parcela relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.;
- RWAOPAD: - parcela referente ao risco operacional;
- RWASP: - parcela relativa ao cálculo do capital requerido para os riscos associados a serviços de pagamento;
- RWACIRB: – parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeitos ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito;

Os requerimentos de capital regulatório da Carteira de Negociação (“Trading Book”) e da Carteira RBAN (“Banking Book”) seguem a abordagem Padronizada estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

A Carteira Banking é composta pelas operações não classificadas na carteira de negociação. O Andbank Brasil, mensura e avalia periodicamente a cobertura dos riscos da Carteira Banking, com o intuito de assegurar que o PR seja compatível com os riscos de taxas de juros assumidos.

Em atendimento ao estabelecido na Resolução BCB 48/2020, a área de Risco analisa a sensibilidade do valor das operações não classificadas na carteira de negociação em função das mudanças nas curvas de juros, movimentos tanto positivos quanto negativos, seguindo metodologia e testes de estresse considerados relevantes.

MENSURAÇÃO PARA RISCO OPERACIONAL

A parcela RWAOPAD corresponde à parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional, calculada pela abordagem padronizada nos termos da Resolução BCB nº 356/2023, em consonância com a Resolução CMN nº 4.958/2021 e com a Resolução BCB nº 200/2022. Banco Central do Brasil+1

Nos termos do art. 3º da Resolução BCB nº 356/2023, o valor da RWAOPAD é apurado pela fórmula:

$$\text{RWAOPAD} = (1/F) \times (\text{BIC} \times \text{ILM})$$

em que F é o fator estabelecido na regulamentação prudencial de capital, BIC é o Indicador de Negócios Ponderado e ILM é o Multiplicador de Perdas Internas.

ANEXO ARQUIVO COM TABELAS – PILAR 3 – 1º E 2º TRIMESTRES 24